



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 009/2023
Decisão : 078/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.2.
Referência : Protocolo nº 200.203.987/2022
Interessado : José Wellington do Nascimento Andrade

EMENTA: Indefere a anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*”, em nível de MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental, do requerente José Wellington do Nascimento Andrade.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009, realizada no dia 07 de junho de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso, em nome do profissional José Wellington do Nascimento Andrade, protocolada neste Regional sob o nº 200.203.987/2022; considerando que trata-se de requisição para anotação do curso de pós-graduação “*lato sensu*”, em nível de MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental, na modalidade EaD, oferecido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - ES, realizado no período de 22/02/2022 a 28/11/2022, com carga horária de 720 horas, na área do conhecimento das Ciências Sociais, do Jornalismo e da Informação; considerando que, quanto à graduação em Engenharia Civil, o requerente concluiu o curso em 21/02/2022, logo, um dia antes de iniciar o referido curso de MBA; considerando que, quanto à instituição de ensino, a mesma possui cadastro junto ao Crea-ES, porém ainda não houve solicitação de cadastro do curso de MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental; considerando que mediante consulta ao QR Code indicado no Certificado de Conclusão do curso apresentado ao processo em formato digital, a Coordenação de Registro e Acervo (CRA), do Crea-PE, confirmou sua autenticidade; considerando que no site do e-MEC, identifica-se que a Faculdade Venda Nova do Imigrante e o curso de MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental, estão devidamente cadastrados, na modalidade EaD; considerando que a IES também oferta cursos de Especialização, entre eles, em Engenharia de Segurança do Trabalho, o qual faz parte da área de conhecimento da engenharia, produção e construção, áreas estas abrangidas pelo sistema Confea/Crea; considerando contudo, que a área de conhecimento constante no Certificado apensado ao processo, diverge completamente das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, sendo elas, ciências sociais, jornalismo e informação; considerando que para o MEC, os cursos designados como MBA - Master Business Administration ou equivalentes, nada mais são do que cursos de especialização em nível de pós-graduação na área de conhecimento de administração; considerando que ao analisarmos as disciplinas cursadas pelo profissional, observa-se que o conteúdo e cargas horárias não contemplam os conhecimentos básicos da engenharia de segurança do trabalho; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. do Trab. Giani de Barros Câmara Valeriano, que diante do exposto, votou pelo indeferimento do referido pedido de anotação de curso, tendo em vista que não existem subsídios técnicos e teóricos para que o profissional seja enquadrado como Engenheiro de Segurança do Trabalho, pois a área de conhecimento não é afeta ao Sistema Confea/Crea e as profissões por esse regulamentadas, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*”, em nível de MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental, do requerente José Wellington do Nascimento Andrade, conforme parecer apresentado.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2023.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST